

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-B/2015
Processo nº. 003/2015
08/05/2015

Questionamento I

1ª Pergunta: Consideramos desnecessária a exigência de profissional de *nível superior, Engenheiro Elétrico, Eletrônico ou de Telecomunicações*, visto que as atribuições profissionais do objeto licitado são plenamente atendidas por profissional de nível técnico, desde que devidamente registrado no CREA. Desta forma, solicitamos que seja permitido a apresentação de documentação de profissional de nível técnico.

Resposta: O responsável técnico, pertencente ao quadro de pessoal da empresa - sócio, empregado ou prestador de serviços -, deverá possuir formação em nível superior ou técnico, desde que devidamente habilitado no órgão competente, em áreas pertinentes à realização das atividades objeto desta contratação.

O Atestado de Capacidade Técnica a ser emitido é da empresa, nos termos do item 7.6.1 do Edital.



Lara Elen Diogo Meitling
Pregoeira